



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9950

## **LEI Nº 314**

*Alterada pela Lei nº 323, de 30 de novembro de 1961.*

### **(Dispõe sobre vencimentos e salários)**

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura abaixo discriminados passam a ser os seguintes:

| <b>Cargos e Funções</b>                             | <b>Vencimentos Anuais</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| Secretário .....                                    | Cr\$72.000,00             |
| Almoxarife .....                                    | Cr\$65.520,00             |
| Auxiliar Dactilografo .....                         | Cr\$33.600,00             |
| Porteiro Continuo .....                             | Cr\$22.920,00             |
| Chefe de Serviço da Fazenda .....                   | Cr\$98.280,00             |
| Auxiliar do Serviço da Fazenda .....                | Cr\$58.800,00             |
| Auxiliar Dactilografo .....                         | Cr\$33.600,00             |
| Fiscal Geral de Rendas .....                        | Cr\$65.520,00             |
| 30 professoras Rurais a Cr\$30.000,00 .....         | Cr\$900.000,00            |
| 2 auxiliares do Posto de Hig. a Cr\$24.000,00 ..... | Cr\$48.000,00             |
| Encarregado do Serv. de Agua e Esgoto .....         | Cr\$87.360,00             |
| Auxiliar do Serv. de Agua e Esgoto .....            | Cr\$24.000,00             |
| Encarregado da Usina de Eletricidade .....          | Cr\$60.960,00             |
| Auxiliar da Usina de Eletricidade .....             | Cr\$50.400,00             |
| Auxiliar do Serv. de Eletricidade e Telefones ..... | Cr\$64.600,00             |
| 5 Telefonistas a Cr\$3.600 .....                    | Cr\$18.000,00             |
| Encarregado do Serviço de Eletricidade .....        | Cr\$87.240,00             |
| Encarregado do Serviço de Estradas e Pontes .....   | Cr\$87.360,00             |
| Auxiliar do Serviço de Limpeza Publica .....        | Cr\$36.000,00             |
| Fiscal do Matadouro .....                           | Cr\$43.680,00             |
| Fiscal do Distrito da Cidade .....                  | Cr\$54.600,00             |
| Fiscal do Distrito de Perobas .....                 | Cr\$25.560,00             |
| 2 Magarefes a Cr\$48.000,00 .....                   | Cr\$96.000,00             |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9950

Encarregado do Cemitério .....Cr\$24.000,00

Cr\$2.148.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer à despesa de que se trata está lei serão consignadas dotações próprias para o exercício de 1.962

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.962.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy 31 de Outubro de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.